



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

28/07/14

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º167/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º07094/2011

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º01/2013

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 547.800,00

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Rodovia Luciano Consoline, n.º600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º50.122.571/0001-77, representada por **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º713.173.928-68 e pelo Secretário de Meio Ambiente e Agricultura, **ROBERTO FERRARI**, portador da cédula de identidade RG n.º7.364.568 e do CPF n.º016.602.168-77.

b) Como CONTRATADA:

LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Eduardo Ferragut, n.º55, Bairro Pinheirinho, no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º62.011.788/0001-99, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. **OSVALDO VIEIRA CORREA**, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n.º248.960 SSP/MS e do CPF/MF n.º073.605.411-15.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º167/2013 na cláusula II, item 2.1, em virtude de acréscimos em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º07094/2011.

2.1.1 - Ficam efetuados acréscimos de 132.000 Km de transporte de resíduos sólidos coletados no Município de Itatiba até a cidade de Paulínia, na Estre Ambiental, no valor total de R\$ 547.800,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais);

2.1.2 - O quantitativo acrescido poderá, a qualquer tempo, ser reduzido, em vista da liberação do Aterro Municipal pela CETESB, sem qualquer alteração de preço.

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – S.P – Cep: 13253-205. 1

Tel: (11) 3183-0755 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - Os recursos do presente Termo de Aditamento oneram recursos de classificação programática: **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.11.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 02.11.01 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.110.00 Geral, 18.541.0009.2.085 - Manutenção da SMAA/Meio Ambiente, do orçamento vigente, através do empenho n.º5941-000, no valor de R\$ 547.800,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais).

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º167/2013, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba,

28 JUL 2014

Pela Contratante:

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

ROBERTO FERRARI
Secretário de Meio Amb. e Agricultura

Pela Contratada:

LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.
OSVALDO VIEIRA CORREA

Testemunhas:

Michele Viviane Fumachi

Marcela Aparecida Possa

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos.

MARCO AURELIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

Observação: Esta é a fl. 03/03 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 167/2013, oriundo do Processo Administrativo n.º 07094/2011, firmado em

Av. Luciano Consoline, n.º 600 - Jardim de Lucca - Itatiba - S.P. - Cep: 13253-205.

Tel: (11) 3183-0755 - Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Município de Itatiba

Órgão ou Entidade: Prefeitura do Município de Itatiba.

Contrato n.º (origem): 167/2013 (2º Termo de Aditamento)

Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º 167/2013 na cláusula II, item 2.1, em virtude de acréscimos em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 07094/2011.

Contratada: Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Itatiba, 28 JUL 2014

Pela Contratante:

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

ROBERTO FERRARI
Secretário de Meio Amb. e Agricultura

Pela Contratada:

LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.
OSVALDO VIEIRA CORREA

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos